Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE MODELO CNPJ 83021832/0001-11

DECRETO Nº 127/2014 DE 03/04/2014

DISPÕE SOBRE AS TAXAS DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1685/2006, PARA ARRECADAÇÃO NO CARNE DE IPTU NO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1685/2006, o Código Tributário Municipal e a Lei Municipal nº 2121/2013

DECRETA:

Art. 1º -Fica atualizado o Anexo I - **TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS** (ANUAL) da Lei Municipal nº 1685/2006, relativo ao período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, pelo INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor , de conformidade com disposto na Lei Municipal nº 2121/2013 , que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores para o exercício de 2014, conforme abaixo especificado:

ANEXO I

TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (anual) –

1. EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

SETOR	**Valor em R$:**
01	58.25
02	48.71
03	36.00
04	28.59
05	21.18
06	16.94
07	13.76
TERRENO BALDIO	½ DO VALOR DO SETOR

2. EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS TIPOS DE OCUPAÇÃO (anual)

ÁREA CONSTRUÍDA	**Valor em R$:**
Até 100 m^2	28.59
De 100 até 200 m^2	69.59
De 201 a 300 m^2	50.83
De 300 a 400 m^2	64.60
De 400 a 500 m^2	72.01
De 500 a 750 m^2	98.49
De 750 amais	109.08

Art. 2º - Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 03 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na data supra

SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT- AUDITORA/FISCAL TRIBUTÁRIO